



2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							1.075.483
		Atividades							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							1.075.483
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.075.483
<b>TOTAL - FISCAL</b>									34.562.294
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									34.562.294

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2050		Mudança do Clima							3.462.623
		Atividades							
18 541	2050 20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima							3.462.623
18 541	2050 20G4 0001	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	F	3	2	90	0	296	3.462.623
<b>TOTAL - FISCAL</b>									3.462.623
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.462.623

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							150.000
		Atividades							
15 131	2116 4641	Publicidade de Utilidade Pública							150.000
15 131	2116 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									150.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									150.000

## PORTARIA Nº 116, DE 4 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, e considerando a necessidade de compatibilizar no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP os valores para movimentação e empenho de emendas impositivas individuais e de bancada às prioridades indicadas por seus autores, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores constantes da Reserva para Emendas Impositivas Individuais e de Bancada do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## ANEXO I

REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

Órgãos	PAC	Demais			Total
		Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	6.368.436.306	0	0	6.368.436.306
Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	3.202.391.382	0	3.202.391.382
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>6.368.436.306</b>	<b>3.202.391.382</b>	<b>0</b>	<b>9.570.827.688</b>

## ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

Órgãos	PAC	Demais			Total
		Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	0	87.177.615	0	0	87.177.615
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	235.010.433	259.573.692	0	494.584.125

24000	Min. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	19.781.822	0	0	19.781.822
26000	Min. da Educação	0	175.468.866	197.794.449	0	373.263.315
28000	Min. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	6.577.068	0	0	6.577.068
30000	Min. da Justiça e Cidadania	0	96.184.675	284.400.416	0	380.585.091
32000	Min. de Minas e Energia	0	500.000	0	0	500.000
36000	Min. da Saúde	0	3.575.233.315	837.994.674	0	4.413.227.989
39000	Min. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	483.046.592	0	483.046.592
40000	Min. do Trabalho	0	6.214.539	0	0	6.214.539
42000	Min. da Cultura	0	44.237.790	0	0	44.237.790
44000	Min. do Meio Ambiente	0	5.421.053	0	0	5.421.053
51000	Min. do Esporte	0	260.065.538	0	0	260.065.538
52000	Min. da Defesa	0	178.102.677	0	0	178.102.677
53000	Min. da Integração Nacional	0	349.409.839	708.426.859	0	1.057.836.698
54000	Min. do Turismo	0	171.262.133	0	0	171.262.133
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Agrário	0	68.895.017	35.896.731	0	104.791.748
56000	Min. das Cidades	0	1.088.893.926	395.257.969	0	1.484.151.895
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>6.368.436.306</b>	<b>3.202.391.382</b>	<b>0</b>	<b>9.570.827.688</b>

**PORTARIA Nº 117, DE 4 DE MAIO DE 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 215.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "3", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							215.000.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							215.000.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							215.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			S	1	1	90	0	100	215.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									215.000.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									215.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							215.000.000
		Operações Especiais							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							215.000.000
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal							215.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	1	1	90	0	100	215.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									215.000.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									215.000.000